

[Serviços do Governo](#)[Sair](#)[SIASG - Ambiente Produção](#)

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº 42020

Nº Item: 1**Nome do Item:** SWITCH**Descrição do Item:** Switch Gerenciável 12 Portas Rj-45, com tecnologia PoE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 60.525.714/0001-45 - Razão Social/Nome: ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA- Intenção de Recurso- Recurso

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Intenção de recurso contra o aceite da proposta da empresa INFORSYSTEM TECNOLOGIA, switch DES-1210-28P. O switch ofertado não atende aos seguintes subitens da especificação 1.8 Deverá possuir 01 porta de console RJ45 (Não possui porta console) 1.11. Deverá possuir 32 rotas estáticas e oito interfaces virtual VLAN; (não possui roteamento estático e nem interfaces VLAN. Pode ser comprovado no catálogo: https://www.dlink.com.br/wp-content/uploads/2018/11/DES-1210_Series_C1_Datasheet_02_HQ.pdf

[Fechar](#)

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE
UASG 70008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA.-EPP, já qualificada nos autos do processo licitatório epigrafado, doravante denominada RECORRENTE, vem perante V.S.^a, nos termos da Legislação em vigor e do Edital de Pregão nº 4/2020, data venia, apresentar as suas,

RAZÕES DE RECURSO

contra a decisão que classificou e declarou vencedora a proposta da empresa INFORSYSTEM TECNOLOGIA, doravante denominada recorrida, aduzindo para tanto o que se segue:

I – Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de switches, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II – Da Proposta da Recorrente:

A recorrente concorreu apresentando proposta, com total cumprimento das exigências editalícias, inclusive no tocante às especificações técnicas descritas no termo de referência do edital.

Entretanto, após fase de lances, a proposta da licitante ora recorrida, foi declarada vencedora, mesmo estando esta proposta em desacordo com as exigências editalícias existentes para o ITEM 01 e regras do Edital.

III. Do Respeito ao Princípio Licitatório da Vinculação ao Edital

É princípio basilar das licitações, dentre tantos outros, o da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ou seja, a Administração e os licitantes não podem se afastar da adequação aos termos do edital.

Como ensina Hely Lopes Meirelles :

"A VINCULAÇÃO AO EDITAL SIGNIFICA QUE A ADMINISTRAÇÃO E OS LICITANTES FICAM SEMPRE ADSTRITOS AOS TERMOS DO PEDIDO OU PERMITIDO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO, QUER QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, ÀS PROPOSTAS, AO JULGAMENTO E AO CONTRATO. EM OUTRAS PALAVRAS, ESTABELECIDAS AS REGRAS DO CERTAME, TORNAM-SE OBRIGATÓRIAS PARA AQUELA LICITAÇÃO DURANTE TODO O PROCEDIMENTO E PARA TODOS OS SEUS PARTICIPANTES, INCLUSIVE PARA O ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITADORA." – REALCES NOSSOS –

Portanto, a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

A doutrina não deixa dúvidas acerca da estrita vinculação do ato convocatório. Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13^a ed., 2009, p. 586) assim assevera:

"A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA DISPÕE DA FACULDADE DE ESCOLHA, AO EDITAR O ATO CONVOCATÓRIO. PORÉM, NASCIDO TAL ATO, A PRÓPRIA AUTORIDADE FICA SUBORDINADA A UM MODELO NORTEADOR DE SUA CONDUTA. TORNAM-SE PREVISÍVEIS, COM SEGURANÇA, OS ATOS A SEREM PRATICADOS E AS REGRAS QUE OS REGERÃO."

Hely Lopes Meirelles posiciona-se veementemente no sentido de que a proposta do licitante deve estar de acordo com o fixado no edital, que é o caso, conforme se vê:

"A VINCULAÇÃO AO EDITAL É PRINCÍPIO BÁSICO DE TODA LICITAÇÃO. NEM SE COMPREENDERIA QUE A ADMINISTRAÇÃO FIXASSE NO EDITAL A FORMA E O MODO DE PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES E NO DECORRER DO PROCEDIMENTO OU NA REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO SE AFASTASSE DO ESTABELECIDO, OU ADMITISSE A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS EM DESACORDO COM O SOLICITADO. O EDITAL É A LEI INTERNA DA LICITAÇÃO, E, COMO TAL, VINCULA AOS SEUS TERMOS TANTO OS LICITANTES COMO A ADMINISTRAÇÃO QUE O EXPEDIU." (Hely Lopes Meirelles, in "Direito Administrativo Brasileiro", 26^a edição atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délio Balesteri Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, Malheiros Editores, São Paulo, 2001, p. 259).

VALE RESSALTAR QUE O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO ADOTADO NÃO SUPERA A EXIGÊNCIA DE VINCULAÇÃO AO EDITAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, MOTIVO PELO QUAL APENAS AS PROPOSTAS DE MENOR PREÇO QUE TENHAM SE ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EDITALÍCIAS É QUE PODEM MERECE

APRECIAÇÃO NO CERTAME COM VISTAS A CONCORREREM À VITÓRIA NO MESMO.

Desta forma, inconcebível que se mantenha intacto o resultado que declarou vencedora a proposta da licitante recorrida, eis que, conforme se passará a demonstrar, a mesma não atende ao edital.

III. a) Inadequação da Proposta Declarada Vencedora às Exigências Editalícias:

10. Ao ser publicado o edital, em seu Termo de Referência, para o ITEM, exigiu seguinte especificação técnica, NO SUBITEM 1.1.1, DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Características técnicas:

1.8. Deverá possuir 01 porta de console RJ45;

1.11. Deverá possuir 32 rotas estáticas

A RECORRIDA OFERTOU EM SUA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET O EQUIPAMENTO MARCA DLINK DES-1210-28P, PORÉM, VERIFICAMOS, CONFORME ANEXO ENVIADO PELA RECORRIDA, QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO NÃO ATENDE QUANTO AO PEDIDO "porta console" e roteamento estático O É INFERIOR AO EXIGIDO, DEIXANDO ASSIM DE ATENDER AO QUE SE PEDE NO EDITAL.

Tais informações podem ser comprovadas através do catálogo do fabricante através do link:
https://www.dlink.com.br/wp-content/uploads/2018/11/DES-1210_Series_C1_Datasheet_02_HQ.pdf

Sr. pregoeiro, as regras e exigências do Edital não podem deixar de ser observadas e cumpridas, pois, são elas que nos dão um norte para cotação e escolha do produto que se adeque às necessidades da Administração Pública, não cabendo neste caso, aceitação de uma oferta conforme interpretação por parte da licitante, pois, se fosse assim, todos poderíamos ter ofertado um equipamento inferior e equivalente ao que foi ofertado e aceito da empresa recorrida, aumentando assim a disputa, porém, neste caso estariamos visando somente o nosso interesse, quando o certo é que haja benefícios tanto para o licitante quanto para a Administração Pública, estando estes atrelados às regras e exigências do Edital.

Assim, o resultado do certame que declarou e aceitou como vencedora a proposta da recorrida contempla favoravelmente proposta que fere os princípios do Edital.

14. Da Conclusão:

Por tudo exposto, diante dos argumentos acima tecidos, requer-se que V.Sa. receba o presente recurso, em seus efeitos legais, acolhendo-o em todos os seus termos para:

- a) revogar o ato que declarou a proposta da recorrida como vencedora do item; e
- b) revogado o referido ato, sejam convocadas, obedecendo-se a ordem de classificação, apenas as propostas das demais licitantes que estejam plenamente adequadas ao edital; e
- c) Caso V.Sa. entenda por manter intacto o ato ora atacado, requer-se então que o presente recurso seja submetido à apreciação da Autoridade Superior, de quem se requer desde já o provimento do recurso.

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento.

Fechar